



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.360 DE 25 DE SETEMBRO DE 1976 =

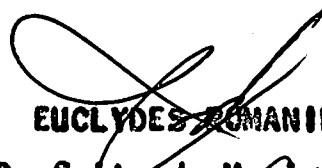
"Autoriza o Prefeito do Município a celebrar Termo de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia, tendo por objeto a construção da Biblioteca Municipal de Adamantina."

EUCLYDES ROMANINI, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito do Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia, Termo de Convênio, tendo por objeto a construção do prédio da Biblioteca Municipal, no montante a ser liberado pelo Governo do Estado.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município


GUMERCINDO ROMANINI
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1976.

20.2302
01.10.76